



PL nº 128/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Carro Antigo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, desde as primeiras décadas do século 20, São Paulo se estabeleceu como um berço da indústria automotiva no Brasil, com a chegada de grandes montadoras como Ford e General Motors. A partir de então, a cidade testemunhou um rápido crescimento no número de veículos, impulsionando o desenvolvimento econômico e tecnológico. Atualmente, São Paulo abriga uma significativa comunidade de entusiastas de carros antigos, com uma das maiores frotas de veículos clássicos da América Latina. A proposta de instituir a Semana do Carro Antigo na cidade busca valorizar essa cultura, reunindo clubes organizadores, promovendo ações sociais e proporcionando entretenimento para toda a família, celebrando a indústria automotiva que teve papel fundamental no desenvolvimento da cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Semana do Carro Antigo no calendário de eventos da Cidade de São Paulo visa promover e valorizar a cultura automotiva histórica, proporcionando entretenimento e resgate do patrimônio automobilístico da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,